



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
REITORIA  
AUDITORIA INTERNA**

Parecer de Auditoria nº: 01/2020

Data: 21/08/2020

Assunto: Relatório de Gestão referente ao exercício 2019

Senhor Reitor,

Até o exercício 2018, o Tribunal de Contas da União (TCU) exigia das Unidades Prestadoras de Contas uma peça com o relatório de atividades da área de auditoria interna e o seu parecer sobre a gestão. Para o Relatório de Gestão 2019, a peça “Parecer da unidade de auditoria interna”, inicialmente prevista, foi excluída das prestações de contas ao TCU no Sistema e-Contas em relação ao exercício de 2019. Em seu lugar, o órgão de controle externo passou a exigir a peça “Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna” (RAINT), que deve demonstrar a execução do Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAINT), incluindo, entre outras informações, as justificativas para a não conclusão e a não realização dos trabalhos previstos, de modo a evidenciar o desempenho da unidade de auditoria interna. Orientações detalhadas sobre a forma e conteúdo desta peça estão disponibilizadas no Sistema e-Contas na aba referente à peça. Tal documento já foi encaminhado à Comissão do Relatório de Gestão 2019 e já consta no documento.

Entretanto, em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 c/c Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências, especificamente em seu artigo 15, parágrafo 6º, que trata da obrigatoriedade de emissão de parecer da auditoria interna sobre a prestação de contas anual da entidade, segue, abaixo o competente exame.

Este documento não é o resultado de uma Auditoria de Contas, uma vez que esta é atribuição do órgão de Controle Interno, conforme o documento ‘Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado’. O escopo deste Parecer priorizou a verificação quanto à formalização do documento Relatório de Gestão – Exercício 2019 no atendimento ao exigido pelo TCU, não contemplando, portanto, a avaliação de correções de dados e informações consignados no Relatório de Gestão, uma vez que o curto prazo inviabilizaria a verificação em cada fonte. O conteúdo, no entanto, foi analisado por esta Auditoria quanto à clareza e eficiência em comunicar os resultados da gestão à sociedade.

Considerando que a Decisão Normativa TCU nº 178/2019 estabeleceu que o Relatório de Gestão

Deve levar em consideração o foco em ações estratégicas da Administração para favorecer a demonstração da geração de valor em termos de produtos, resultados e impactos e a apresentação de informações de modo integrado;

Deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais, nos termos do caput do art. 194 do Regimento Interno do TCU, bem como o resultado das ações empreendidas pelo gestor para cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas.

Este Parecer, portanto, avaliará se o documento analisado apresenta os elementos exigidos pela DN TCU 178/2019, e se oferece uma visão clara, à toda comunidade acadêmica e à sociedade, sobre como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas do Ifal, no contexto de seu ambiente externo, levam à geração de valor público em curto, médio e longo prazos, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecido.

### 1.1 Da Análise

O Relatório de Gestão/2019 foi recebido por esta Auditoria Interna, por meio eletrônico, em 18/08/2020, tendo sido realizada a análise nos dias 19 a 21 de agosto de 2020.

O documento foi constituído de acordo com as disposições das Decisões Normativas nº 178/2019, 180/2019, 182/2020 e 183/2020, além da Portaria TCU nº 378/2019, bem como seguindo as orientações do sistema E-Contas.

Inicialmente, cabe afirmar que o Ifal apresentou, no Relatório de Gestão 2019, todos os elementos de conteúdo sugeridos e as informações que devem constar no Relatório de Gestão, estabelecidos no Anexo II da DN TCU nº 178/2019, conforme descrito abaixo:

- 1. Elementos pré-textuais** (Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário) - Da Capa ao Sumário;
- 2. Mensagem do dirigente máximo** (Apresentação concisa do relatório de gestão, elaborada preferencialmente pelo dirigente máximo responsável pela gestão, abordando especialmente os pontos da gestão do exercício que mereçam destaque) - Página 01;
- 3. Governança, estratégia e alocação de recursos** (Fundamentalmente, deve responder as perguntas: 1 “Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?” e 2 “Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?”) - Página 02 a 22;
- 4. Riscos, oportunidades e perspectivas** (Fundamentalmente, deve responder à pergunta: “Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?”) - Páginas 23 a 35;
- 5. Resultados e desempenho da gestão** (Fundamentalmente, deve responder à pergunta: “Até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício e quais são os impactos?”) - Páginas 36 a 86;
- 6. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis** (Fundamentalmente, deve responder à pergunta: “Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações de desempenho da organização no período?”) - Páginas 87 a 107;
- 7. Anexos e apêndices** - Páginas 108 a 114.

Além disso, em geral as informações são acessíveis, com muitos recursos gráficos que facilitam o entendimento das informações e permitem a comparação dos dados e resultados do período relatado com outras instituições ou com outros períodos.

Ficam claras as iniciativas realizadas e os valores correspondentes, bem como, com quais objetivos estas se relacionam. Com relação aos objetivos são indicados, ainda, os riscos mapeados pela instituição (em nível estratégico), e uma análise dos indicadores, relatos de fatos relevantes, dificuldades e produtos.

Vislumbramos, entretanto, que alguns pontos são passíveis de aprimoramento. Assim sendo, listamos abaixo, aspectos que podem direcionar a gestão na busca por maior transparência:

1. Por tratar-se de Relatório de Gestão relativo ao exercício 2019, cabe destacar (com Nota de Rodapé) a informação de que o Plano de Integridade é um avanço, mas posterior ao período ao qual o documento se refere (página 04);
2. O item 1.5. Principais Processos de Trabalho e Produtos (página 09) explicita as ações realizadas por diversas áreas na busca por maior eficiência e eficácia dos processos realizados pelo Ifal. Como o item anterior ‘Modelo de Negócios’, não detalha os processos e produtos, este item o supre. Contudo, sendo esse Relatório uma prestação de contas à comunidade acadêmica e a toda sociedade, esta Auditoria Interna recomenda, numa versão futura, a inclusão de links que remetam aos documentos citados, para facilitar o acesso às publicações;
3. O Relatório traz informações relativas à execução de políticas e programas governamentais, apresentando dados quantitativos sobre a execução destes, tendo como fonte a Pró-Reitoria de Ensino (Proen). Recomendamos que, a fim de dar maior transparência a esses dados, garantindo que a comunidade acadêmica possa acessar e acompanhar o desempenho do Ifal nesse aspecto, que sejam disponibilizadas informações mais detalhadas sobre o tema na página oficial do Ifal, com detalhamento acerca da metodologia de concessão dessas bolsas e seus valores, no link ‘Projetos e Programas’;
4. O item 2.6 Indicadores de Governança e Gestão não apresenta indicadores de governança e gestão, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário, ou a expectativa de implementá-los para acompanhar o desempenho das atividades de governança e gestão do Ifal;
5. O item ‘Capacitação: Estratégia e Números’ poderia explicitar melhor os fatos narrados indicando, em tabelas e gráficos, quantas ações de capacitação estavam

- previstas e quantas foram realizadas, comparações com anos anteriores, percentual de servidores capacitados, etc;
6. O item 5.2 (página 101), que indica o endereço eletrônico em que as Demonstrações e Notas Explicativas estão publicadas disponibiliza o link para a página eletrônica do Ifal que, atualmente, possui a informação relativa, apenas, até o 1º trimestre de 2019.
  7. Ao avaliar o item 4.1, Objetivo Estratégico 8: *“assegurar práticas de gestão sustentável e eficiente dos recursos socioeconômicos e ambientais”* quanto à estrutura formal – entende-se que o relatório atende ao normativo vigente dentro do formato integrado. Entretanto, sente-se a necessidade de maior detalhamento sobre os resultados de programas, ações e atividades sustentáveis desenvolvidas pela Instituição. Indicadores de desempenho, avaliações e séries históricas que permitam comparações deveriam ser apresentados para melhor compreensão das informações.

É importante destacar que nenhuma das recomendações/sugestões apontadas por esta Auditoria Interna são limitações que comprometam a qualidade do Relatório ou inviabilizem seu envio ao Órgão de Controle, bem como sua divulgação à sociedade. São, cumpre destacar, pontos identificados como passíveis de avanço em um documento futuro.

Atenciosamente,

Marília Cristyne Souto Galvão Barros Matsumoto

Chefe da Auditoria Interna do Ifal